



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XV – Nº 2342 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 17 de dezembro de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – Presidente
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – Vice-Presidente
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES – 1º Secretário
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - CPL

- Extrato de Resumo Termo Aditivo
- Resultado do Julgamento
- Resultado de Julgamento

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

- Portaria
- Portaria

3 - CÂMARA MUNICIPAL

- Distrato de rescisão de Contrato
- Justificativa de Quebra de Ordem Cronologica

CPL

**EXTRATO DE RESUMO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26010401/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: BENEDITO NETO DE QUEIROZ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato de nº 26010401/2017, visando prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 11 (onze) meses, contados a partir

de **18.12.2018 até 18.11.2019**, a fim de dar continuidade à execução Locação de terreno especificados na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário da Dispensa de Licitação nº 260104/2017, objeto do Processo Administrativo nº 26010401/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DO VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 7.305,32 (sete mil, trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos), em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 664,12 (seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, através da Unidade Orçamentária 4000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ação 2.41 – Manter as Ações e Serviços Atinentes a Área do Meio Ambiente, Fonte 1000 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 17 de dezembro de 2018.

ASSINANTES:

LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO NETO DE QUEIROZ – CONTRATADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20010/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pau dos Ferros, torna público o resultado da Habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 20010/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de CONSTRUÇÃO DO MURO E PASSEIO FRONTAIS DA CRECHE DJALMA FREITAS, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.** A Comissão Permanente de Licitação conclui que estão HABILITADAS às empresas: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP C.N.P.J. nº 35.386.707/0001-90 e FELIPE MARCOS NEVES DA SILVA C.N.P.J. nº 27.383.233/0001-77 por cumprirem com todas as exigências editalícias.

Pau dos Ferros – RN, 17 de dezembro de 2018.

Nildemarcio Bezerra

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20008/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pau dos Ferros, torna público o resultado da Habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 20008/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Serviço de Pavimentação e Drenagem Superficial de Trechos da Rua Francisco Gameleira localizada no Bairro São Benedito, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.** A Comissão Permanente de Licitação conclui que esta HABILITADA à empresa: T S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME C.N.P.J. nº 27.623.174/0001-67 por cumprir com todas as exigências editalícias. E que A Comissão Permanente de Licitação conclui que estão INABILITADAS as empresas: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP, Por apre-

sentar Alvará de funcionamento fora do prazo de validade descumprindo o item 4.4.3 alínea “h” do Edital consultando o CRC verificou-se que o documento “Alvará de Funcionamento” constante no Cadastro não está atualizado; e CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME C.N.P.J. nº 13.398.831/0001-05 Por apresentar a Certidão Negativa de Débitos e Dívida ativa da união fora do prazo de validade descumprindo o Item 4.4.3 alínea “c” do Edital, conforme o Item 6.12 subitem 6.12.1 foi concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação da referida Certidão escoimadas das falhas elencadas, findo o prazo a referida empresa não apresentou documento e também não solicitou prorrogação de prazo.

Pau dos Ferros – RN, 14 de dezembro de 2018.

Nildemarcio Bezerra
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº. 651/2018-PMPF/SESAU
Em, 17 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) JAMY ALENCAR LIMA, ½ (**meia**) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 30,00 (trinta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **17 de Dezembro de 2018**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Zélia Maria Leite
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº. 652/2018-PMPF/SESAU
Em, 17 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) ITALO EVANGELISTA DA SILVA QUEIROZ, ½ (**meia**) no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 30,00 (trinta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Mossoró/RN no período de 17 de Dezembro de 2018, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Zélia Maria Leite
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL**Distrato de rescisão de Contrato que entre si celebram Câmara Municipal de Pau dos Ferros e Antônio Jonas Gomes**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.392.946/0001-52, sediada na Rua Pedro Velho, nº 1291, Bairro Centro, na cidade de Pau dos Ferros/RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu presidente e representante legal, Eraldo Alves de Queiroz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 378.223.144-91, portador da Carteira de Identidade nº 434.515, SSP/RN, domiciliado à Rua Francisco Batalha, nº 194, Bairro Princesinha do Oeste, na cidade de Pau dos Ferros/RN, e do outro lado **ANTONIO JONAS GOMES**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 098.158.564-72, residente na Rua Manoel Gameleira, nº 290, Bairro Princesinha do Oeste, na cidade de Pau dos Ferros/RN, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 09/02/2018, resolvendo rescindir o referido Contrato de forma consensual, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços no tocante à elaboração de contratos administrativos a serem instaurados durante o exercício de 2016, celebrado em 09/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em comum acordo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Pau dos Ferros/RN para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pau dos Ferros/RN, 30 de novembro de 2018.

Eraldo Alves de Queiroz
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 378.223.144-91

Antônio Jonas Gomes
CONTRATADO
CPF: 098.158.564-72

TESTEMUNHAS:

Francisca Alcinete da Silva Moraes
CPF: 022.954.124-04

Daihanny Denise da Silva
CPF Nº. 073.100.874-02

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, e com as prerrogativas da Resolução 032/2016 em seu art.15 § 2º, emanado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, esta Casa Legislativa exara justificativa de quebra de ordem cronológica dos processos nº 2017.03.02.002 e processo nº 2017.07.28.001 ambos pertencentes a empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA**, inscrita no CNPJ 18.603.971/0001-91, pelo conseqüente evento:

A empresa supracitada sem dolo, cometeu distração a que referimos de despacho das notas fiscais de números 1142 e 1141 com data de emissão em trinta de outubro de dois mil e dezoito para o setor de protocolo desta Casa, que adotaria o estágio da liquidação das mesmas para o processo de pagamento. Em vista incorre o pagamento de nota fiscal de competência novembro, invalidando a continuidade cronológica que deveria ser acompanhado do mês de outubro. Em supra, a empresa não encaminhou de forma contínua a nota fiscal competência de outubro em tempo apto.

Segue apenso a este processo cópia de e mail encaminhado setor contábil para que a veracidade do fato possa ser examinada.

Pau dos Ferros, em 14 de dezembro de 2018.

Eraldo Alves de Queiroz
Presidente

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

www.paudosferros.rn.gov.br
